



Leis Município de Cidade Ocidental

Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022
COMUNICAÇÃO CMCO



LEI Nº. 723/2009' 20 DE JANEIRO DE 2009.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 656/07 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MARCELO ARAÚJO, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, considerando o silêncio do Prefeito Municipal e o interregno temporal ocorrido, e fulcrado no Artigo 295 do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º.- O artigo 1º da Lei Municipal nº. 656/2007 de 23 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - A FESTA DO MARMELO e a CORRIDA DO MARMELO, realizada no Início do ano em coincidência com a colheita do Marmelo, passa a integrar o calendário Oficial de festividades e eventos do Município de Cidade Ocidental.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

MARCELO ARAÚJO
Presidente da Câmara